


ESTACIONAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS HCPA

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
CNPJ - 87020517/0001-20
Site www.hcpa.edu.br

O boleto para pagamento da taxa administrativa deverá ser impresso no Portal do Colaborador na Intranet.

O cadastro deverá ser realizado na Seção de Identificação, munidos dos seguintes documentos:

- * Crachá;
- * Certificado de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome;
- * Carteira de Habilitação (para novos usuários) e
- * Comprovante de Pagamento da taxa administrativa, no valor de: R\$ 200,00. 

Em caso de desistência, o funcionário deverá comparecer na seção acima citada em até 2 (dois) dias úteis.

Normas de Uso do Estacionamento:

- O pagamento da taxa é de responsabilidade do usuário do estacionamento;
 - O HCPA não efetua a devolução integral ou parcial da taxa de recadastramento do estacionamento;
 - A taxa de estacionamento possui valor fixo por período, independente da quantidade de dias a serem utilizados.
-
- Adesivos da cor **Verde** → Prédio Garagem - 4º pavimento (das 6h às 14h): Utilização exclusiva de professores da Medicina e Enfermagem.
 - Adesivos da cor **Azul** → Prédio Garagem - Demais pavimentos e 4º pavimento (das 14h às 6h) e Estacionamento Aberto: Uso de funcionários e residentes.
 - Adesivos da cor **Amarela** → Estacionamento Aberto:
 - Acesso somente cancelas frente Hospital: Uso de doutorandos da Famed, acadêmicos da Escola de Enfermagem, Cedidos, PICCAP Medicina acima de 12 meses, cursista psiquiatria e AGHU.
 - Acesso apenas no CPC: Uso de pesquisadores autorizados e ETS.

Para funcionários que retiram vale-transporte o acesso ao estacionamento é limitado apenas aos sábados, domingos e feriados, tendo isenção da taxa administrativa de estacionamento.

O desrespeito a estas normas implicará nas medidas que seguem, aplicadas pela Segurança do HCPA de forma sucessiva:

1. Notificação de estacionamento em local inadequado e solicitação de retirada do veículo do local;
2. Em caso de reincidência, o usuário será impedido de usar o estacionamento por um período de cinco dias, através do bloqueio do crachá;
3. Na segunda advertência, o tempo de bloqueio será de trinta dias;
4. Nas próximas reincidências, o tempo de bloqueio será de seis a doze meses, respectivamente.